



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Suprimir o art. 18 da Resolução CPJ nº 001, de 13 de abril de 2018, que “Institui o Regulamento do Curso de Ingresso e de Vitaliciamento, como etapa obrigatória do processo de vitaliciamento de Membros do Ministério Público do Estado de Roraima”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XIX, da Lei Complementar estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, ouvido o Colégio de Procuradores,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suprimido o art. 18, da Resolução CPJ nº 001, de 13 de abril de 2018, que “Institui o Regulamento do Curso de Ingresso e de Vitaliciamento, como etapa obrigatória do processo de vitaliciamento de Membros do Ministério Público do Estado de Roraima”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2025.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Corregedora-Geral de Justiça

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
Procuradora de Justiça

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora de Justiça

CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça